

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO APAE E MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA URTIGA-RS.**

TERMO DE CONVÊNIO **que entre si celebram, de um lado, o município de SÃO JOÃO DA URTIGA – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor EDERILDO BACHI, brasileiro, portador do CPF nº 587.287.400-68, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPEÇIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 90.484.429/0001-94, com sede na Rua Prefeito Rovílio Basso, nº 101, Bairro Navarini, Sananduva, RS, neste ato representado pela sua Presidente Sr.^a ANA MARIA BRUSCO BENETTI, brasileira, casada, domiciliada na Rua Prefeito Rovílio Basso, 625, Centro da cidade de Sananduva/RS, doravante denominada simplesmente de CONVENENTE, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:**

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2013, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base na “Cláusula Quarta” do convênio, originalmente celebrado, prorroga-se o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a contar de **03 de junho 2016 a 03 de junho de 2017.**

CLAUSULA SEGUNDA- Em contrapartida aos serviços prestados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará **o valor de R\$ 130,97** (cento e trinta reais com noventa e sete centavos), mensais para cada criança atendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor na forma originalmente contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Sananduva - RS.

São João da Urtiga - RS, 02 de junho de 2016.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DE EXCEPEÇIONAIS

EDERILDO PAPARICO BACCHI
Prefeito Municipal